



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7600/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Detalham. | Red. | Valor |
|--------------|--|-------|-----------|------|-----------------------|
| 2.008 | 449052000000 Equipamento e Material Permanente | 1.754 | 1298 | - | R\$ 900.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 900.000,00 |

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso a seguinte rubrica:

RUBRICA A REDUZIR

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Detalham. | Red. | Valor |
|--------------|----------------------------------|-------|-----------|-------|-----------------------|
| 1.035 | 449051000000 Obras e Instalações | 1.754 | 1298 | 28968 | R\$ 900.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 900.000,00 |

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de março de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal